



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

O presente Termo de Referência - TR visa a aquisição de **ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO, ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO, ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS, ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS, ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, GAVETEIRO 3 GAVETAS, ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, MESA DE ESCRITÓRIO** – para o Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), Hospital Estadual Eduardo Rabello (HEER), Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP), Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE), Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (IEDS), Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro (CPRJ), Hospital Estadual Santa Maria (HESM), Hospital Estadual Anchieta (HEAN), Hospital Estadual da Mãe (HMAE), Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC), Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem (CEDI), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – (SAMU) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Ilha do Governador, Irajá, Marechal Hermes, Ricardo Albuquerque, Realengo, Bangu, Engenho Novo, Itaboraí, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II, Mesquita, Maré, Campo dos Goytacazes, São Pedro da Aldeia, SEAP assim atender à demanda das Unidades, conforme descrito, no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: adequar as Unidades de Saúde geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro no tocante à assistência, dispondo de mobiliário de escritório para manter o bom funcionamento das unidades, bem como manter à infraestrutura, dispondo dos mobiliários descrito à cima.

II – JUSTIFICATIVA

1.A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;

2.Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, "... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que determina a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual até 04/01/2023, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080001/018235/2020 - DETERMINO que a Secretaria de Estado da Saúde proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSs) e passando para a Fundação Estadual de Saúde (FES), num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020".

3.Nestes termos, no mesmo processo SEI-080001/003556/2021, documento 19852852, é apresentada a "tabela discriminando as Unidades de Pronto Atendimento cujos prazos de vigência contratual expiram no ano de 2021, bem como a previsão.

4.O documento 20202827 de 28/07/2021 do referido processo autoriza "a transferência, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, da gestão e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento 24h Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II e Mesquita";

5.No processo SEI-080001/017909/2021 é autorizada a transferência da gestão da UPA São Pedro da Aldeia para a FSERJ, conforme RESOLUÇÃO SES Nº 2442 (doc 22622760);

A UPA São Pedro da Aldeia destina-se ao atendimento de paciente com perfil pediátrico.

6.No processo SEI-080001/023437/2021 documentos 23513956 é autorizada a transferência da gestão das UPA'S Campo Grande I, Campo Grande II, Santa Cruz, Ilha, Irajá, Marechal Hermes, Ricardo Albuquerque, Realengo, Bangu, Engenho Novo, Itaboraí, para a FSERJ.

Considerando o exposto, se faz necessária a adoção de medidas para aquisição de mobiliário para as UPA'S e unidades, a fim de garantir o bom funcionamento da unidade para o bom atendimento à população.

As UPAS e as unidades realizaram levantamento com o objetivo de avaliar: a necessidade da reposição dos que se encontram danificados, obsoletos, a substituição dos itens pelo desgaste e tempo de uso e a necessidade de aquisição com base na demanda de cada perfil de atendimento.

Nesses termos, descreve-se abaixo breve perfil de cada Unidade solicitante:

As Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução e de reduzir o fluxo de usuários para as portas de entrada hospitalares. A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

O HESM atende exclusivamente usuários adultos com tuberculose, tuberculose Multirresistente, sendo referência para internação destes e com coinfeção tuberculose/HIV em regime de internação, sensíveis ou resistentes às drogas, que não necessitem de cuidados intensivos, provenientes da rede pública estadual, em especial da região Metropolitana I.

O Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC) é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. O hospital atualmente conta com 143 leitos, sendo 30 de CTI. A unidade também possui serviço ambulatorial nos serviços de clínica médica, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia.

O Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição, tendo como missão "Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas".

O Hospital da Mãe (HMAE) é unidade hospitalar pública localizada no município de Mesquita e é especializado na atenção à gravidez e neonatologia. Oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos do alojamento conjunto quanto nas unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo neonatal.

O Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem (CEDI) se destina ao recebimento de usuários do Sistema Único de Saúde, referenciados por unidades da rede pública de Saúde, ambulatórios e hospitais, para realização de exames de imagem, reunindo em um mesmo centro exames de RX, Ultrassonografia com Doppler, Tomografia Computadorizada, Angio TC, Ressonância Magnética, Angio RNM, Ecocardiografia com Doppler, Doppler Vascular, Mamografia, biópsias de mama, próstata e tireóide; o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde é ofertado de segunda a sexta-feira das 7h às 21h, aos sábados de 7h às 19h e domingo de 7h às 12h;

O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

O SAMU 192 Capital opera com a estrutura, calculada com base em critérios populacionais preconizados em Portaria do MS.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. É objeto da presente solicitação os itens descritos abaixo de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	7110.001.0646 (ID - 167880)	ARMARIO ESCRITORIO, MATERIAL: MDF, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: BRANCO, MATERIAL PUXADOR: METAL CROMADO, DIMENSAO (L X H X P): 90 X 190 X 45 (L X H X P) CM, PRATELEIRA: 4 REGULAVEIS INTERNAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	un	263
2	7110.001.0629 ID - 159873	ARMARIO ESCRITORIO, MATERIAL: MDP, BAIXO, REVESTIMENTO: MELAMINICO DE ALTA RESISTENCIA, COR: CINZA, MATERIAL PUXADOR: ACO INOX, DIMENSAO (L X H X P): 800 X 750 X 470 MM, PRATELEIRA: 1 PRATELEIRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BORDAS RETAS NA COR CINZA, SENDO TAMPO E CAIXA COM 18MM E 02 PORTAS DE GIRO COM DOBRADICAS. ABERTURA DE ATE 110° COM FECHAMENTO FRONTAL E 02 CHAVES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	un	198
3	7195.009.0074 (ID - 154999)	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: ROUPEIRO, QUANTIDADE PORTAS: 16 PORTAS, FECHAMENTO PORTA: CHAVE, CONSTRUCAO	un	351

		INTERNA: 16 VAOS, 16 PORTAS, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
4	7195.009.0040 (ID - 101378)	ROUPEIRO / ARMARIO VESTIARIO, TIPO: ALTO, QUANTIDADE PORTAS: 4 PORTAS, FECHAMENTO PORTA: CADEADO, CONSTRUCAO INTERNA: N/D, MATERIAL: ACO, CHAPA 18, TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO: COR BRANCA	un	154
5	7110.010.0009 (ID - 87298)	ARQUIVO DE AÇO, APLICACAO: PARA PASTAS SUSPENSAS, DIMENSAO ROLO (L X C): TAMANHO OFÍCIO (210x297), NUMERO GAVETAS: 04 GAVETAS, DIMENSAO (A X L X P): 1,33X0,47X0,70	un	111
6	7125.001.0064 (ID - 165440)	ESTANTE 6 PRATELEIRAS ESTANTE METALICA, USO GERAL, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: 2,8MM COM 6 PRATELEIRAS DE 0,95 MM, CAPACIDADE PESO: 180 KG, CADA PRATELEIRA SUPORTA 30 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	un	362
7	7110.007.0090 (ID - 79610)	GAVETEIRO 3 GAVETAS GAVETEIRO, MATERIAL: AGLOMERADO, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO, COR: N/D, GAVETA: 3 GAVETAS, DIMENSAO (H X L): 550X400MM, PROFUNDIDADE: 520mm, ACESSORIO: GAVETEIRO VOLANTE, TRILHOS COM ESFERAS, PUXADORES, TRAVA SIMULTÂNEA E FECHADURA COM CHAVES, 4 RODÍZIOS, SOBRETAMPO 25mm	un	347
8	7110.009.0299 (ID - 78560)	MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MDP, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMINICO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, DIMENSAO: 1200X600X740MM, MODELO: RETA	UN	622

2. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

3. Na hipótese de conflito com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (RESOLUÇÃO SES 1347/2016):

- O quantitativo para aquisição foi norteado pela solicitação encaminhada pelas Unidades de Saúde, conforme e-mail (doc. SEI 30347050 e 30516238).
- Se faz necessário uma estimativa para as unidades de pronto atendimento – UPA que ainda virão fazer parte da gestão da Fundação Saúde até abril de 2022. Usamos uma mediana dentre as unidades que já estão sob gestão.
- Tendo em vista o processo **SEI-080007/002040/2022** com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo a serem prestados na SEDE da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, totalizando 230 funcionários para início imediato emergencial

A quantidade dos itens para cada uma das Unidades é apresentada no quadro abaixo:

Quadro Unidades:

UNIDADES																
DESCRIÇÃO	UNIDADE	HEMORIO	IECAC	IETAP	HECC	CPRJ	HESM	IIDS	HEAN	HMÁE	SAMU	CEDI	HEER	HMULHER	FSERJ /ESTOQUE	TOTAL
ARMARIO ALTO	UNI.	10	5	30	10	4	10	2	5	6	54	5	32	4	10	187
ARMARIO BAIXO	UNI.	10	5	30	10	-	20	2	5	6	14	-	15	5	10	132
ARMARIO VESTIARIO 16 PORTAS	UNI.	-	6	20	40	-	15	8	10	60	40	-	30	6	10	245
ARMARIO VESTIARIO 4 PORTAS	UNI.	-	6	15	40	6	10	-	10	-	-	-	18	6	10	121
ARQUIVO DE AÇO	UNI.	4	-	15	10	-	6	-	-	-	10	4	20	-	6	75
ESTANTE 6 PRATELEIRAS	UNI.	5	10	60	30	-	20	12	20	-	70	-	18	8	15	268
GAVETEIRO	UNI.	10	5	20	20	14	10	-	20	6	10	-	48	5	20	188
MESA DE ESCRITORIO (1,20M)	UNI.	10	10	70	30	12	20	20	20	15	50	10	55	5	30	357

Quadro das UPA'S

UPA'S																							
DESCRIÇÃO	UNIDADE	ILHA	REALENGO	ENG NOVO	ITABORAI	CAMPO GRANDE II	CAMPO GRANDE I	NOVA IGUAÇU I	IRAJA	RICARDO DE ALBUQUERQUE	BANGU	NOVA IGUAÇU II	MARECHAL HERMES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	SANTA CRUZ	SEAP	BOTAFOGO	TIJUCA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	QUEMADOS	NITEROI	MESQUITA	CC
ARMARIO ALTO	UNI.	2	-	3	3	3	2	1	5	1	2	2	4	3	8	15	1	7	3	4	4	3	
ARMARIO BAIXO	UNI.	14	-	3	5	3	-	-	5	-	-	2	-	4	4	7	1	2	4	4	3	3	
ARMARIO VESTIARIO 16 PORTAS	UNI.	1	4	-	8	14	6	11	2	2	2	4	11	4	6	10	2	8	2	3	4	2	
ARMARIO VESTIARIO 4 PORTAS	UNI.	2	-	2	4	1	-	-	2	-	-	2	-	4	1	4	2	1	2	4	2	-	
ARQUIVO DE AÇO	UNI.	2	-	1	1	3	5	2	2	1	4	-	-	1	2	4	1	-	2	2	1	1	
ESTANTE 6 PRATELEIRAS	UNI.	10	-	7	12	10	5	-	3	1	2	6	8	3	7	4	3	4	6	2	1	-	
GAVETEIRO	UNI.	10	-	6	24	15	4	2	6	11	-	4	15	3	21	7	3	4	4	5	3	4	
MESA DE ESCRITORIO (1,20M)	UNI.	4	10	25	35	13	4	11	12	6	5	6	20	2	28	26	13	4	10	2	10	9	

V – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

- A (s) empresa (s) vencedor (as) deverá (ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.
- O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

1. **FUNDAÇÃO SAÚDE** – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010;

2. O pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br
3. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;
4. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência;
5. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do HECC;
6. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados;
7. Caso seja necessário, a (s) empresa (s) vencedor (as) deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde;

VI - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. O (s) insumo (s) do objeto deste termo será (ão) recebido (s), desde que:
2. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
3. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de referência;
4. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;

VII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

I. Da Entrega:

- a. A entrega será única e deve ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

1. **Do local e horário da entrega:**

HECC: Av. Gal. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 – Marechal Hermes – Rio de Janeiro

HESM: Estr. Rio Pequeno, 656 – Taquara – Rio de Janeiro

IEDE: Rua Moncorvo Filho, 90 – Centro – Rio de Janeiro

IEDS: Rua Godofredo Viana, 64 – Tanque – Jacarepaguá – Rio de Janeiro

HEMORIO: Rua Frei Caneca, 8, Centro, Rio de Janeiro/RJ

CPRJ: Praça Cel. Assumpção, s/nº – Gamboa – Rio de Janeiro

JETAP: Rua Doutor Luiz Palmier, 762 – Barreto – Niterói – Rio de Janeiro

HEAN: R. Carlos Seidl, 785 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20031-000

IECAC: R. Davi Campista, 326 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010

HMAE: Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26572-530

HEER: Estr. do Prê, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23013-550

UPA CAMPO GRANDE I: Estr. do Mendanha, S/N – Campo Grande - Rio de Janeiro - - RJ, 23087-286

UPA CAMPO GRANDE II: Av. Cesário Melo (Regimento Polícia Montada – São Jorge) – CEP: 23055-002- Campo Grande – RJ.

UPA SANTA CRUZ: Av. Cesário Melo, 13655 – Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23590-060

UPA IRAJÁ: Av. Monsenhor Félix, 380 – Irajá, Rio de Janeiro – RJ, 21361-132

UPA ENGENHO NOVO: Rua Sousa Barros, 70 – Engenho Novo, Rio de Janeiro – RJ, 20961-150

UPA ILHA DO GOVERNADOR: Praia da Bandeira, S/N – Cocotá, Rio de Janeiro – RJ, 21910-296

UPA MARECHAL HERMES: R. Xavier Curado, S/N – MAL. Hermes, Rio de Janeiro – RJ, 26610-330

UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE: Estrada. MAL. Alencastro, S/N – Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro – RJ, 21625-130

UPA REALENGO: R. MAL. Joaquim Inácio, S/N – Realengo, Rio de Janeiro – RJ, 21735-320

UPA BANGU: R. Figueiredo Camargo, S/N – Bangú, Rio de Janeiro – RJ, 21870-210

UPA ITABORAÍ: rod. Raphael de Almeida Magalhães, 172 – Santo Antônio, Itaboraí – RJ

UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA: ROD. Amaral Peixoto, Km 107, S/N - Balneário, São Pedro da Aldeia RJ, 28940-000

UPA NOVA IGUAÇU I (CABUÇÚ): AV. Abílio Augusto Távora, 1600 – Ipiranga, Nova Iguaçu - RJ, 26291-200

UPA NOVA IGUAÇU II (BOTAFOGO): ESTR. de Adrianópolis, S/N - Botafogo, Nova Iguaçu - RJ, 26041-271

UPA MESQUITA: AV. PRES. Costa e Silva, S/N - Edson Passos, Mesquita – RJ, 26584-161

UPA TIJUCA: Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-05

UPA NITERÓI: Tv. Silvestre Cabral, 50 - Fonseca, Niterói - RJ, 24130-265

UPA BOTAFOGO: R. São Clemente - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-004

UPA SEAP: Av. Padre Leonel Franca, 248 - Gavea - 2º Andar, Rio de Janeiro - RJ , 22451-000

UPA COPACABANA: Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-071

UPA CAMPOS DOS GOYTACASES: Av. Souza Mota, 200 - Parque Vera Cruz, Campos dos Goytacazes - RJ, 28060-001

CEDI: AV. PRES. Vargas, 1733 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20210-30

SAMU: Av. Padre Leonel Franca, 248 - Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22451-000

Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
2. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;
3. Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação. O quantitativo de amostras **não deve ser** contabilizado como item de entrega;
4. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
5. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
6. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
7. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
8. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.

X – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

1. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XI – DA SELEÇÃO

1. O critério de julgamento a ser utilizado para a contratação será do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

XII – PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração;
2. O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação;
3. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

XIII – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. **A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)**

XIV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XI. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XII a XIV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

Rio de Janeiro, 23 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Motta, Chefe de Patrimônio**, em 29/03/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30352035** e o código CRC **8A73641D**.